



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4734/2022

Livro Nº 02 Data 26/12/22

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Delúcio

Projeto de Lei nº 1042/2022

De xx de Dezembro de 2022

Evento único

APROVADO, POR *noze* VOTOS.
SESSÃO DE 27/12/2022
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
Prósimo PRESIDENTE *Améida* SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
216	020601 10301 0007 2.046 3390 30	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material de Consumo	102	30.000,00
223	020601 10301 0007 2.046 3390 39	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	30.000,00
Total dos Créditos				60.000,00

Améida

Prósimo
Améida
Prósimo
Améida
Prósimo
Améida



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
31	0203 04122 0001 2.010 3390 30	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA Material de Consumo	100	30.000,00
218	020601 10301 0007 2.046 3390 30	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material de Consumo	159	30.000,00
Total de Anulações				60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 22 de dezembro de 2022.

América

[Signature]
JOSE ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

[Multiple signatures]



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 22 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente, Srs. Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a Proceder a Suplementação de Dotações Orçamentárias, dentro do nosso orçamento e dá outras providências”.

Sua justificativa também se encontra amparada, sobretudo com o encerramento do exercício de 2022.

E para as anulações, usamos saldos remanescentes de fichas que pensamos não ser possível a utilização no corrente ano.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, em regime de urgência, solicitando a realização de reunião Extraordinária, para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38


JOSE ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rones Alves Soares
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG